

Ata n.º 19

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- Aos **vinete e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram quinze horas, a **Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião. A **Presidente de Câmara** cumprimentou todos os presentes e perguntou a todos os Vereadores Eleitos, se teriam algum assunto para apresentarem neste ponto. -----

A **Vereadora Mafalda** cumprimentou todos os presentes e de seguida apresentou a sua intervenção:-----

Saudação dos Vereadores da CDU ao Grupo Desportivo de Pavia-----

“No último fim-de-semana, realizou-se a 20º Grande Prémio de Atletismo da Senhora D’Aires – Luís Filipe Branco em Viana do Alentejo, onde os atletas do Grupo de Pavia conseguiram alcançar vários pódios, conseguindo mesmo alcançar o 1º lugar coletivamente. Gostaríamos também de deixar uma palavra de agradecimento a todos os treinadores, dirigentes e familiares neste processo de crescimento e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos.-----

Os vereadores da CDU, muito obrigado!”-----

O **Vereador Luís Branco** cumprimentou todos os presentes e apresentou as suas intervenções:-----

Agradecimento dos Vereadores da CDU aos trabalhadores da Câmara Municipal de Mora.-----

“No último fim-de-semana realizou-se a Feira Anual de Cabeção, terminando assim uma época de festividades em todo o Concelho de Mora. Desta forma, os Vereadores da CDU expressam o seu agradecimento a todos os trabalhadores pelo seu desempenho, espírito de entreajuda e toda a sua sabedoria que adquiriram ao longo dos anos, nos trabalhos desenvolvidos na ExpoMora, nas Festas de Pavia, nas Festas das Brotas, nas Festas da Malarranha e por fim na Feira de Cabeção.-----

O nosso muito obrigado!”-----

Agradecimento ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora.-----

“Os Vereadores da CDU endereçam um agradecimento a toda a direção, sócios e funcionários da Câmara Municipal de Mora que proporcionaram boa disposição, convívio e a prática desportiva com caminhada e com o jogo da malha durante a realização da ExpoMora 2023.-----

O nosso muito obrigado!-----

A **Vereadora Mafalda Lopes** colocou duas questões para esclarecer da reunião anterior, nomeadamente acerca do pagamento nº 1886 referente ao Festival “To Mora Land” e da consulta das propostas para Serviço de Consultadoria Jurídica. Questionou, a propósito do início do novo ano letivo, qual o ponto de situação da nova sala de Ensino Pré-Escolar. E solicitou que, assim que possível, se pudessem fazer chegar os custos da ExpoMora 2023.-----

A **Presidente da Câmara** informou que iria fazer chegar os dados solicitados, assim que possível. -----

Relativamente ao pedido de conhecimento das propostas apresentadas para Consultadoria Jurídica, solicitou a intervenção do Técnico de Contratação, que esclareceu que foi feita uma Consulta Prévia, tendo sido convidadas três entidades singulares a apresentar propostas. Só foi apresentada uma proposta, sendo consequentemente considerada a proposta mais vantajosa e levando ao contrato que está em vigor com o Dr. Isaias Gonçalves. -----

Quanto ao funcionamento da nova sala, a Presidente da Câmara informou que se encontra a aguardar informação da DGEstE, sem a qual não seria possível avançar. O Vereador João Marques reuniu com o Dr. Caldas de Almeida de forma a analisar a possibilidade de as crianças puderem permanecer na Misericórdia de Mora até termos a nova sala. -----

A **Vereadora Mafalda Lopes** tomou a palavra e perguntou se tinha existido a visita da DGEstE.-----

A **Presidente** informou que a visita não se realizou porque coincidiu com o período de férias dos técnicos da DGEstE.-----

A **Presidente** tomou a palavra e fez um balanço da concretização da ExpoMora 2023, realçando o sucesso do certame. Foi um evento que trouxe muitas pessoas ao nosso concelho e que, no contexto geral, correu muito bem. Apesar da necessidade de limar algumas arestas, o resultando tem vindo a superar-se edição após edição. Agradeceu a todos funcionários do Município envolvidos na realização da ExpoMora, sem os quais o evento não poderia ser tão impactante. Para terminar, apresentou a seguinte intervenção:-----

Congratulações Feira Anual de Cabeção-----

“Realizou-se no fim de semana passado a Feira Anual de Cabeção, na responsabilidade da respetiva Junta de Freguesia. Apesar da chuva, a animação fez-se sentir, com boa música, gastronomia, vinho e sentido de comunidade.-----

Deixamos uma palavra muito especial também ao Rancho de Cabeção que realizou no mesmo fim de semana, como habitualmente, o Festival de Folclore, configurando-se como um importante momento de promoção da nossa cultura, dos nossos costumes e tradições.-----

Mais importante ainda neste ano em que assinalou os 20 anos de existência, comprovando que os grupos tradicionais merecem lugar e destaque no nosso Concelho.-----

Foi com toda a honra que a Câmara Municipal apoiou esta iniciativa e marcou presença neste evento, acompanhando de perto a atividade associativa mas também cultural deste que é atualmente o único Rancho Folclórico do Concelho de Mora. Contamos com a vossa resiliência como podem contar com o nosso apoio!”-----

----- De seguida foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:**-----

----- **Ponto um – um: CERTIDÃO DE DESTAQUE - PROCESSO D1/2023:**-----

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do presente pedido de emissão de certidão de destaque para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 462 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz, parte rústica sob o artigo 10 da Secção A da freguesia de Mora e parte urbana sob os artigos 2308 e 2314. À operação aplica-se o artigo

6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09/09. O prédio, de acordo com o Plano Diretor Municipal situa-se fora do perímetro urbano de Mora, pelo que devem ser cumpridas as condições impostas pelo n.º 5 do referido artigo, ou seja: -----

a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;-----

b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva. O pedido foi objeto de análise técnica e jurídica, juntando-se para os devidos efeitos os pareceres emitidos. Destes resulta, desde logo, que a operação não cumpre com o previsto na alínea b) supracitada. Assim, através de ofício recebido pelos interessados em 24/05/2023, foi dado cumprimento ao princípio de audiência prévia, consagrado nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sem que tenha ocorrido pronúncia de oposição à proposta de decisão. Ainda assim, cumpre informar que um dos requerentes solicitou informação à Câmara sobre processo de constituição sob o regime de Propriedade Horizontal, que tinha sido apontado como eventual solução para a pretensão, caso se mostrassem cumpridas as disposições constantes no Código Civil, bem como confirmada a inexistência de qualquer edificação, ou parte dela, em situação de ilegalidade urbanística. Face ao exposto e aos pareceres anexos, propõe-se assim o indeferimento da pretensão, por não se revelarem cumpridas todas as condições constantes no n.º 5 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com os pareceres técnico e jurídico, indeferir o presente pedido de destaque, por não se revelarem cumpridas todas as condições constantes no n.º 5 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA, 2.ª FASE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO**

GRACIOSA DE PRAZO: Presente informação de **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do pedido de prorrogação graciosa de prazo apresentado pelo empreiteiro, referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" e a referência de "CPN-05-22", informa-se do enquadramento legal elaborado pelo Gabinete Jurídico. Para os devidos efeitos, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o pedido de prorrogação graciosa de prazo.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, aprovar o pedido de prorrogação graciosa de prazo, referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" e a referência de "CPN-05-22".-----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVA-**

ÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do número 3 do artigo 361.º do Código

dos Contratos Públicos, doravante CCP, o Empreiteiro procedeu ao ajuste dos documentos “Plano de Trabalhos” e “Plano de Pagamentos” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23". -----

Para os devidos efeitos, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, os documentos supramencionados.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, aprovar o ajuste dos documentos “Plano de Trabalhos” e “Plano de Pagamentos” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23".-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APRO-**

VAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 2” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23". Mais se informa de que a importância do documento é de 25.664,80 € (s/ IVA).-----

O **Vereador Luís Branco** tomou a palavra recordando que haviam estado os

transportes da Câmara Municipal de Mora a carregar entulho. Contudo, vem no auto o valor de 1500 euros para pagar a remoção de entulho. Pediu esclarecimento.-----

O **Vereador Hugo Carreiras** referiu ser uma pergunta pertinente e explicou que o Município de Mora não tem condições para carregar todo o entulho. Numa fase inicial da obra, procedeu o Município ao carregamento do entulho de forma a agilizar o processo.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o “Auto de Medição n.º 2” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23" no valor de 25.664,80 € (s/ IVA).-----

----- **Ponto um - cinco: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIARPROCESSO N.º 21/2022:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informa que na sequência do pedido de informação prévia referente à demolição da edificação principal existente na Rua Joaquim Pereira Cachola n.º 25, em Brotas, e à construção de novo edifício com dois pisos e sótão, área coberta para estacionamento, piscina e anexo. Face ao exposto, submete-se a pretensão a decisão. Em caso de deferimento que, se assim se entender, pode ser condicionado ao cumprimento das condições referidas no presente parecer - deverá o requerente ser informado de que a informação prévia favorável vinculará a(s) entidade(s) competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo sucessivo de operações urbanísticas sujeitas a comunicação do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09/09.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade deferir o pedido de informação prévia que pode ser condicionado ao cumprimento das condições referidas no presente parecer - deverá o requerente ser informado de que a informação prévia favorável vinculará a(s) entidade(s) competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo sucessivo de operações urbanísticas sujeitas a comunicação do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09/09.-----

----- **Ponto um - seis: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO ARTIGO N.º 1683 - FREGUESIA DE MORA:** Presente infor-

mação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informa que foi apresentado requerimento a solicitar a reemissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1683 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1538 da mesma freguesia, situado na Rua de Cabeção, n.º 200. Justifica o requerente que, para efeito de escritura, a certidão emitida anteriormente perdeu a validade, por ter mais um ano. No pedido referente à certidão precedente, emitida no dia 3 de Janeiro de 2022, foi apenso levantamento do existente com a seguinte descrição das áreas do imóvel, entretanto inscritas na caderneta predial e certidão permanente que agora são apresentados:-----

- Área de implantação: 175,25 m2 (inclui telheiro e alpendre).-----
- Área bruta de construção: 154,43 m2-----
- Área bruta dependente: 56,97 m2-----
- Área bruta privativa: 97,46 m2.-----

Assim, atendendo a que se mantêm os pressupostos que sustentaram a emissão da primeira certidão, nada há a opor ao deferimento do pedido, uma vez que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da construção do prédio.-----

O **Vereador Luís Branco** questionou qual a data de construção do prédio, na medida em que não está transcrita na presente certidão. -----

O Técnico da Divisão de Obras e Urbanismo informou que, como já tinha sido passada uma certidão relativa a este imóvel com toda a informação discriminada, onde consta a data da construção do prédio, tratando-se de uma reemissão da certidão, esta já não tem a informação do ano de construção do prédio, na medida em que se pressupõe a aprovação em Reunião de Câmara anterior.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE- DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: SOCIEDADE COLUMBÓFILA MORENSE - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art.º 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 15 e 18. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **750€**, à **Sociedade Columbófila Morense**, destinado a apoiar o seu

Plano de Atividades de 2023.-----

O **Vereador Luís Branco** realçou o aumento do valor dos apoios em 250 euros, demonstrando agrado com a integração das propostas da CDU.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de 750€, à Sociedade Columbófila Morense, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades de 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.-----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **4.751.078,48 €, quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil e setenta e oito euros e quarenta e oito euros**, e Dotações não Orçamentais no valor de **59.559,30€, cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos.**-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 73.873,77 €, setenta e três mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e sete cêntimos.-----

A **Vereadora Mafalda Lopes** perguntou porque é que alojaram as equipas que colaboraram na ExpoMora no Hotel de Montargil. Mora não tinha capacidade

para os receber?-----

O **Vereador João Marques** esclareceu que, de acordo com as exigências das equipas, Mora não tinha capacidade de resposta.-----

A **Vereadora Mafalda Lopes** questionou acerca do pagamento efetuado à Kolpress. E, sendo esclarecida que se tratava de uma prestação de serviços de fotografia, questionou se estes não poderiam ser realizados pelos técnicos do Município.-----

A **Presidente** esclareceu que está a ser feito um levantamento fotográfico do concelho, assim como a recuperação de fotografias que já existem para elaborar um livro. Deixou ainda a informação de que brevemente iremos ver o trabalho desenvolvido pela empresa.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informa o seguinte:-----

Considerando a análise das necessidades existentes em certos serviços municipais e a necessidade de ajustamentos na afetação de recursos humanos, propõe-se para deliberação em reunião de Câmara, a proposta da 2ª alteração ao Mapa de Pessoal 2023, anexa à presente informação. Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal para deliberação.-----

A **Vereadora Mafalda Lopes** questionou sobre qual seria a duração dos contratos para recrutamento de pessoal na área da Psicologia e na área da Gestão no âmbito da candidatura ao projeto do PRR.-----

A **Presidente** esclareceu que o projeto Radar Social não terá encargos para o Município e a duração dos contratos será de 27 meses, decorrendo durante a vigência do projeto. Mais informou ainda da necessidade de colocação de dois

recursos humanos na Oficina da Criança, na medida em uma das funcionárias se encontra a pedir mobilidade e a outra está em período de licença sem vencimento. -----

O **Vereador Luís Branco** tomou a palavra e referiu que o Mapa de Pessoal que chegou aos Vereadores da CDU para deliberação, não prevê esses lugares no Serviço da Oficina da Criança, questionando a Sr.^a Presidente qual seria o documento correto.-----

A **Presidente** informou que teria havido um lapso nos serviços e que, caso não fosse aprovado o documento com a criação desses dois recursos humanos para o Serviço da Oficina da Criança, o normal funcionamento do mesmo ficaria comprometido.-----

O **Vereador Luís Branco** informou que se fosse votado o Mapa de Pessoal com a criação desses dois recursos humanos no Serviço da Oficina da Criança, os Vereadores da CDU votariam contra, uma vez que não tiveram acesso ao documento para poderem votar em consciência. Caso a Sr.^a Presidente levasse o documento a votação, exclusivamente com o intuito da realização do projeto Radar Social, os Vereadores da CDU em nada se opunham, contribuindo para a aprovação do mesmo, de forma a que pudesse ser remetido à Assembleia Municipal. Referiu ainda que o normal funcionamento da Oficina da Criança não ficaria comprometido, uma vez que a Sr.^a Presidente poderia sempre contratar a recibos verdes, como sempre tem feito, ainda que os Vereadores da CDU não concordem com essa política. -----

A **Presidente** levou a votação o documento que enviou em tempo útil aos Vereadores da CDU, para que submetesse à Assembleia Municipal, de modo a realizar a candidatura ao projeto Radar Social até 27 de setembro. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com duas abstenções dos eleitos da CDU, Luís Branco e Mafalda Lopes, aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal bem como o seu envio à Assembleia Municipal para deliberação.-----

----- **Ponto três - quatro: FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL - ACORDO QUADRO CNCM-AQ/35/2020. ABERTURA DE PROCEDIMENTO/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** A presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informa o seguinte:-----

Atenta à necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica para o ano de 2024 às instalações do Município de Mora e Iluminação pública, submete-se à consideração superior o seguinte:-----

Considerando que: -----

1. O Município de Mora assinou contrato para adesão à Central Nacional de Compras Municipais CONNECT da Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.;-----
2. A Central Nacional de Compras Municipais CONNECT da Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A tem neste momento em vigor um Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - CNCM-AQ/35/2020;-----
3. O procedimento a adotar para a aquisição de energia elétrica, ao abrigo do citado Acordo-Quadro CNCM-AQ/35/2020, tem como fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 252º conjugado com o artigo 258º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua atual redação, e do nº 1 da cláusula 34ª do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro, ou seja, o ajuste direto;-----
4. O cocontratante do acordo-quadro ao abrigo do qual se propõe lançar o pro-

cedimento é EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., contribuinte nº 503504564.-----

5. A solução que responde às necessidades da autarquia apresenta-se ao abrigo do referido Acordo-Quadro CNCM-AQ/35/2020, no âmbito do regime pretendido: MT (lote B), Baixa Tensão Especial - BTE (lote C), $BTN \leq 20,7 \text{KVA}$ (lote D), $BTN > 20,7 \text{KVA}$ (lote F) e Iluminação Pública (lote D ou lote F em função da potência); -----

6. O preço máximo que o Município de Mora se dispões a pagar para assegurar a aquisição dos bens, durante 12 meses, é, para os edifícios, de 494.000,00€ e para Iluminação pública, de 36.000,00€, num total de 530.000,00€ (quinhentos e trinta mil euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor;-----

7. O Município de Mora possui um conjunto de 125 instalações que se encontram no mercado livre de energia, e que se agrupam nos seguintes lotes:-----

Lote 1, instalações com energia em MT (4 instalações);-----

Lote 2, instalações com energia em BTE (12 instalações);-----

Lote 3, instalações com energia em $BTN > 20,7 \text{ kVA}$ (6 instalações);-----

Lote 4, instalações com energia em $BTN \leq 20,7 \text{ kVA}$ (68 instalações);-----

Lote 5, instalações com energia em BTN - iluminação pública (35 instalações).--

8. Nos termos do disposto no artigo 40º do CCP, as peças do procedimento de formação de contratos são o Convite à apresentação de propostas e o caderno de Encargos, que devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;-----

9. A despesa em causa terá reflexos financeiros no ano económico de 2024, de acordo com a seguinte repartição total de encargos: 530.000,00€ (quinhentos e trinta mil euros);-----

10. Em face ao preço base estabelecido, a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b), do nº 1 do artigo 18 do Decreto-lei nº 197/98, de 8 de junho;-----

11. Para cumprimento do disposto na alínea c) nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/02, na sua atual redação, que aprovou a lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.--

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere:-----

a) Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 530.000,00€ (quinhentos e trinta mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo o valor total 691.900,00€ (seiscentos e noventa e um mil e novecentos euros) de acordo com os seguintes lotes:-----

Lote 1, instalações com energia em MT - 181.000,00€;-----

Lote 2, instalações com energia em BTE - 254.000,00€;-----

Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA - 14.000,00€;-----

Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA - 45.000,00€;-----

Lote 5, instalações com energia em BTN - iluminação pública - 36.000,00€.-----

b) Autorizar a aquisição de eletricidade e a autorização da despesa com vista à formação do respetivo contrato e escolher o procedimento ao abrigo do Acordo-Quadro CNCM-AQ/35/2020 de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental" celebrado pela Central Nacional de Com-

praz Municipais CONNECT da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 258.º e dos artigos 36.º e 38.º, todos do CCP;-----

c) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite à apresentação de proposta), ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP;-----

d) Autorizar a designação do júri, nos termos do artigo 67.º do CCP, o qual será constituído por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes:--

Presidente: António Godinho Mourão Costa - Chefe de Divisão;-----

Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço - Técnico Superior;-----

Vogal Efetivo: José Joaquim Marques Ramalho - Técnico Superior;-----

Vogal Suplente: Vítor da Silva Mendes - Técnico Superior;-----

Vogal Suplente: Lénia Maria Risso Branco - Técnico Superior.-----

e) Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:-----

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP.-----

f) Submeter à Assembleia Municipal de Mora a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2022 e 2023 e a autorização prévia para a consequente assunção de compromissos plurianuais, em relação aos mesmos anos económicos, de acordo com o quadro em anexo, relativamente ao presente procedimento das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.-----

O **Vereador Luís Branco** questionou sobre a possibilidade do Município verificar junto da CIMAC de um contrato de fornecimento de eletricidade em conjunto com outros municípios.-----

O **Vereador Hugo** respondeu que não se avançou, mas há algumas alterações, para poupar cerca de 87.000 euros. Há um ano, falávamos de um milhão de euros. A CIMAC está atenta à situação, tendo sido este um assunto abordado numa dos Conselhos Intermunicipais .-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte:-----

-a) Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 530.000,00€ (quinhentos e trinta mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo o valor total 691.900,00€ (seiscentos e noventa e um mil e novecentos euros) de acordo com os seguintes lotes:-----

Lote 1, instalações com energia em MT - 181.000,00€;-----

Lote 2, instalações com energia em BTE - 254.000,00€;-----

Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA - 14.000,00€;-----

Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA - 45.000,00€;-----

Lote 5, instalações com energia em BTN - iluminação pública - 36.000,00€.-----

b) Autorizar a aquisição de eletricidade e a autorização da despesa com vista à formação do respetivo contrato e escolher o procedimento ao abrigo do Acordo-Quadro CNCM-AQ/35/2020 de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental" celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais CONNECT da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas

de Informação, E.M., S.A, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 258.º e dos artigos 36.º e 38.º, todos do CCP;-----

c) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite à apresentação de proposta), ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP;-----

d) Autorizar a designação do júri, nos termos do artigo 67.º do CCP, o qual será constituído por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes:---

Presidente: António Godinho Mourão Costa - Chefe de Divisão;-----

Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço - Técnico Superior;-----

Vogal Efetivo: José Joaquim Marques Ramalho - Técnico Superior;-----

Vogal Suplente: Vitor da Silva Mendes - Técnico Superior;-----

Vogal Suplente: Lénia Maria Risco Branco - Técnico Superior.-----

e) Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:-----

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP.-----

f) Submeter à Assembleia Municipal de Mora a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2022 e 2023 e a autorização prévia para a consequente assunção de compromissos plurianuais, em relação aos mesmos anos económicos, de acordo com o quadro em anexo, relativamente ao presente procedimento das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**-----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE -**

CONHECIMENTO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Finan-**

ceira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto quatro - dois: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:**

RATIFICAÇÃO: A presente informação da **Administração Municipal** enviando para **ratificação** o despacho emanado pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação. Referente a:-----

Certificar, com base no parecer técnico, do qual se anexa cópia, bem como das três declarações, prestadas sob compromisso de honra (subscritas por três pessoas indicando que conhecem pessoal e diretamente o imóvel desde 1970 e que o prédio tem, presentemente, a configuração que sempre teve, nunca tendo sido alterada a respetiva área de construção nem tipologia), que para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 889 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1531, com área de implantação e de construção de 44, 00m², não era obrigatório o licenciamento municipal e emissão da respetiva licença de utilização à data da sua construção, que ocorreu em momento anterior a 29/06/1987, situação que se mantém.--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o presente despacho.

----- **Ponto quatro - três: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR NA CARRERA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - SUBUNIDADE EDUCAÇÃO, COMPETÊNCIA 3 DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES**

PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO: Presente informação da **Presidente de Câmara Municipal**, informando e propondo o seguinte:-----

Considerando que:-----

a) A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 16/02/2023 aprovou a 1.^a Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 24/02/2023, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza permanente, a desenvolver durante o referido ano.-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante "LTFP"), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente.--

c) Verifica-se carência de recursos humanos nos serviços municipais, na carreira/categoria de Técnico Superior, Competência 3, para a Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social, Saúde - Subunidade Educação.-----

d) No atual mapa de pessoal existe 1 posto de trabalho por preencher afeto à carreira/categoria e área melhor mencionados no ponto anterior, por tempo indeterminado.-----

e) A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano de 2023.-----

f) A carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho a preencher (e, portanto, vago) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.---

g) Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra melhor identificado, ao procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de concorrentes com e sem vínculo de emprego público.-----

h) Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que corresponde o grau de complexidade 3 descritas no Anexo à LTFP, pressupõe-se o desempenho específico das funções que se passam a citar: -----

"Competência 3 - Promover e acompanhar as ações no âmbito das competências em matéria de educação, cumprindo o disposto nos vários protocolos e acordos de colaboração para o efeito e o definido no planeamento da autarquia, monitorizar os resultados, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Cumprir os princípios do conselho municipal de educação, articulando a intervenção dos agentes educativos e dos parceiros sociais, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e de eficácia do mesmo. Dinamizar, encaminhar e avaliar os processos no âmbito da ação social escolar, desenhar estratégias de monitorização, acompanhamento e avaliação das ações a nível do jardim-de-infância e do 1.º ciclo do Ensino Básico nas escolas do concelho. Organizar, manter e gerir a rede de transportes escolares e assegurar a gestão das cantinas escolares; acompanhar e avaliar a implementação das atividades de enriquecimento curricular. Avaliar, encaminhar e monitorizar os processos dos cartões municipais jovens e do idoso. Dinamizar e acompanhar o programa de apoio aos jovens desempregados. Assegurar

todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior." -----

i) A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP).-----

j) A carreira/categoria de Técnico Superior, Competência 3, para a Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde - Subunidade Educação, corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.-----

k) O presente procedimento concursal reveste a modalidade "comum", uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, bem como de necessidades futuras do Município de Mora, segundo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.-----

l) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto.-----

m) Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.-----

Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere:-----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, competência 3, para a Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde - Subunidade Educação, sem prejuízo da utilização de futura reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, destinado a candidatos que possuam/não possuam vínculo de emprego público por tempo indeterminado;--

2. Definir que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.-----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores da CDU, Luís Branco e Mafalda Lopes, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, competência 3, para a Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde - Subunidade Educação, sem prejuízo da utilização de futura reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, destinado a candidatos que possuam/não possuam vínculo de empre-

go público por tempo indeterminado, definindo o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE**

REUNIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, , a lavrei, subscrevo e assino.-----